

## EVEROLIMO

## Imunossupressão no Transplante Cardíaco

Portaria Conjunta nº 2 de 05 de janeiro de 2021 ([Protocolo na íntegra](#) e [Protocolo Resumido](#))

## Informações gerais

**Dosagem e Apresentação:** 0,5 mg; 0,75 mg e 1 mg – comprimido

**CIDs contemplados:** T86.2, Z94.1

**Quantidade máxima mensal:**

- **Para dispensação:** 0,5 mg – 180 comprimidos; 0,75 mg – 120 comprimidos e 1 mg – 90 comprimidos
- **Para faturamento (SIGTAP):** 0,5 mg – 180 comprimidos; 0,75 mg – 120 comprimidos e 1 mg – 90 comprimidos

**Grupo de financiamento:** 1 A – Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde

**Observações:** Esquema de administração: 0,5 – 1,5 mg/dia por via oral inicial. Manutenção de 0,5 – 1,5 mg/dia via oral de 12/12 horas. Controle nível sérico no vale: 3 a 8 ng/mL.

## Documentos necessários para solicitação do medicamento

## 1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.  
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
2. Prescrição elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, em duas vias: 1ª via (original) entregue junto ao processo e 2ª via (cópia) devolvida ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
  - Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF;
  - Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de

- comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- Não são exigidos exames de diagnóstico inicial, porém, o médico Prescritor deverá descrever no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos do componente Especializado da Assistência Farmacêutica) a data do transplante e a condição clínica do transplantado frente ao tratamento imunossupressor atualmente empregada, bem como os já medicamentos utilizados.

5. ATENÇÃO: Não são exigidos exames de diagnóstico e [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#). (Paginas 31 a 34 do Protocolo)

### Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, em duas vias: 1ª via (original) entregue junto ao processo e 2ª via (cópia) devolvida ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente

- Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Documento de identificação valido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF, em caso de emissão nos últimos 6 meses.

4. Cópia dos exames:

À critério do médico prescritor:

- Dosagem sérica – everolimo;
- Hemograma e plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Dosagem sérica – creatinina;
- Dosagem sérica – ureia;
- Dosagem sérica – colesterol total;
- Dosagem sérica – HDL (High-density lipoprotein);
  - Dosagem sérica – triglicerídeos;
  - Dosagem sérica – LDL ou cálculo do LDL pela equação de Friedewald;
  - Dosagem sérica – sódio;
  - Dosagem sérica – potássio;
  - Dosagem sérica – AST/TGO e ALT/TGP;
  - Dosagem sérica – GGT e bilirrubinas;

Semestralmente:

- Eletrocardiograma (ECG);
- Ecocardiograma.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

I – [Declaração autorizadora](#);

II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;

III – Número de telefone do representante.